



## **EDITAL N.º 208/2024**

**Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Nos termos do disposto no art. 56.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 26.º do Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, avisa o público em geral que o Mercado Municipal diário, **durante o ano de 2025**, além das segundas-feiras habituais, encerrará nos dias Feriados abaixo indicados:

<b>01 JANEIRO</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>ANO NOVO</b>
<b>04 MARÇO</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>CARNAVAL</b>
<b>20 ABRIL</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>PÁSCOA</b>
<b>25 ABRIL</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>DIA DA LIBERDADE</b>
<b>01 MAIO</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>DIA DO TRABALHADOR</b>
<b>29 MAIO</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>ASCENSÃO – FERIADO MUNICIPAL</b>
<b>10 JUNHO</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS</b>
<b>19 JUNHO</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>CORPO DE DEUS</b>
<b>05 OUTUBRO</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA</b>
<b>01 DEZEMBRO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>RESTAURAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA</b>
<b>08 DEZEMBRO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>DIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO</b>
<b>25 DEZEMBRO</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>NATAL</b>

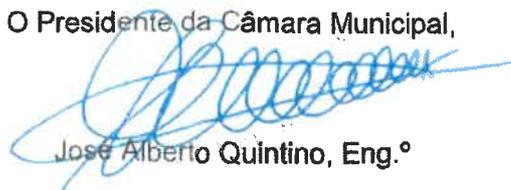
Mais se informa que a listagem supra identificada poderá sofrer alterações, as quais serão publicitadas pelos meios habituais.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º